

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 173/2017

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DA PREMIAÇÃO POR EXCELÊNCIA FUNCIONAL 2017

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.133674/2014-31

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: POR AUTORIZAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se da homologação do resultado final da Premiação por Excelência Funcional 2017, em conformidade com as regras da Deliberação nº 038, de 15 de fevereiro de 2017, e com o disposto no Edital nº 01, de 23 de agosto de 2017.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Após a conclusão das etapas previstas na Deliberação nº 038/2017 (fls. 76/85) e no Edital nº 01/2017 (fls. 88/98), relativas ao processo da Premiação por Excelência Funcional 2017, faz-se necessário homologar o resultado final do certame, conforme previsto no art. 7º, inciso III, da referida Deliberação.

As etapas anteriores iniciais do processo da Premiação por Excelência Funcional compreenderam o planejamento, a edição e a publicação da Deliberação nº 038, de 2017 e do Edital nº 01, de 2017 (fls. 76/85).

Por meio da Portaria nº 329, de 15 de setembro de 2017 (fl. 100) foi formada a comissão de seleção do processo de Premiação Funcional, cujos membros faziam parte de órgãos

externos à ANTT, visando garantir a isenção na avaliação dos trabalhos, de acordo com o estabelecido no art. 9º da Deliberação nº 038/2017 (fl. 100).

As inscrições foram abertas e 11 (onze) trabalhos foram cadastrados juntamente com o nome dos integrantes das equipes autoras. Desses, apenas um foi desclassificado por descumprimento das regras dos itens 3.4 c/c 3.6 do Edital. Ao todo foram 40 (quarenta) servidores participantes. A seleção, que foi a fase mais minuciosa do processo, consistiu na escolha dos trabalhos mediante debates, seguidos das votações propriamente ditas, realizadas pela Comissão de Seleção com base em critérios específicos.

A Comissão de Seleção elaborou um relatório (fls. 108/124) contendo todo o histórico da apuração, listando os critérios utilizados para a atribuição da pontuação para cada categoria dos trabalhos (inovação, relevância da ação, eficiência no uso dos recursos públicos, aumento de produtividade, aprendizado organizacional/ benefícios para ANTT, coerência entre os objetivos propostos, resultados alcançados e contribuição para o alcance das metas do Planejamento Estratégico), além da relação dos trabalhos vencedores e dos servidores autores a serem contemplados com a Premiação.

Para melhor relacionar os trabalhos às respectivas áreas de atuação dos servidores integrantes das equipes, foi estabelecida também a divisão das categorias das Premiações, considerando as duas frentes principais de trabalhos da ANTT: a área finalística e a área meio. Tal divisão foi importante para que cada equipe ou servidor apresentasse os seus trabalhos dentro das suas respectivas áreas de competências institucionais, fato este que facilitou o direcionamento dos trabalhos para os assuntos de domínio desses participantes, bem como evidenciou melhor a aplicação prática das ideias abordadas.

Para que o julgamento pudesse ser o mais objetivo possível foram estabelecidos critérios de avaliação no âmbito de cada trabalho apresentado, bem como foi avaliado o peso de cada critério no julgamento. Foi ainda criada uma ordem de precedência decrescente em razão da relevância do critério avaliado, atribuindo-se os respectivos pesos entre 3 e 5, fato este que facilitou o entendimento dos membros da Comissão de Seleção na hora dos debates.

A última fase será a entrega dos prêmios aos participantes, conforme previstos no Edital nº 01, de 2017, a qual será realizada em solenidade pública e consistirá na concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecorações e de elogios, além da participação dos servidores em eventos específicos de capacitação, cujo processo de contratação da instituição promotora se encontra em andamento no setor de Desenvolvimento de Pessoal da GEPES.

Outro benefício que será concedido aos servidores contemplados com a Premiação por Excelência Funcional 2017 consistirá em poder utilizar esta Premiação como critério de desempate para fins de progressão acelerada na carreira, caso preencham os demais requisitos previstos em regulamento próprio.

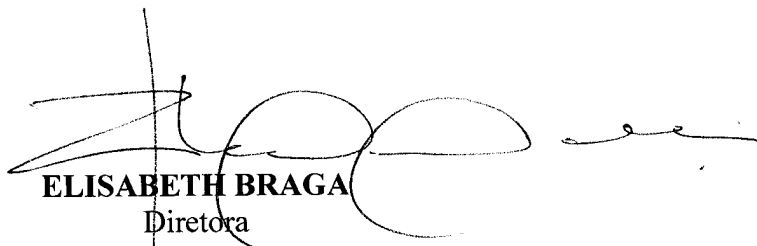
Foi concedido o prazo de dez dias úteis para que as equipes que se sentissem prejudicadas ingressassem com recurso, contados a partir da publicação do resultado do julgamento, que se encerrou da data de 10 de outubro de 2017. Considerando que conforme Despacho (fl. 28) não

ocorreu nenhuma manifestação nesse sentido, não há impedimento ao andamento do processo de homologação do resultado final do certame nesse momento.

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL


Diante do exposto, considerando a instrução técnica apresentada, **VOTO** por aprovar a homologação do resultado final da Premiação por Excelência Funcional 2017, nos moldes apresentados na minuta de Deliberação anexa ao processo, no intuito de valorizar e reconhecer publicamente as iniciativas de servidores do quadro efetivo que contribuíram para o alcance de objetivos estratégicos da ANTT no período analisado.

Brasília, 19 de outubro de 2017.


ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 19 de outubro de 2017.

Ass: 
Iana Holanda Risenho
Matricula: 2073648
Assessoria – DEB

